

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**

Edital

Nº17/2011

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de TORRES VEDRAS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de **S. PEDRO E SANTIAGO** funcionarão a partir das **08.00 horas do dia 23 de Janeiro de 2011** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 Torres Vedras no Edifício da Câmara, Rua Princesa Benedita (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1e 4439)

Secção de voto nº 2 Torres Vedras no Edifício da Câmara, Rua Princesa Benedita (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 4443 e 8404)

Secção de voto nº 3 Torres Vedras no Edifício da Câmara, Rua Princesa Benedita (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 8405 e 11218)

Secção de voto nº 4 Torres Vedras no Edifício da Câmara, Rua Princesa Benedita (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 11221 e 13503)

Secção de voto nº 5 Torres Vedras no Edifício da Câmara, Rua Princesa Benedita (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 13505 e 15296)

Secção de voto nº 6 Torres Vedras no Edifício da Câmara, Rua Princesa Benedita (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 15297 e 17099)

Secção de voto nº 7 Torres Vedras no Edifício da Câmara, Rua Princesa Benedita (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 17100 e 18014)

Secção de voto nº 8 T. Vedras nas Instalações da SAD do Torreense (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-6 e A-2451)

Secção de voto nº 9 Boavista (Olheiros) no Centro de Intervenção Comunitária (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-3 e B-1709)

TORRES VEDRAS, 7 de Janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**

Edital

Nº

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de TORRES VEDRAS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de **S. PEDRO E SANTIAGO** funcionarão a partir das **08.00 horas do dia 23 de Janeiro de 2011** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 10 Boavista (Olheiros) no Centro de Intervenção Comunitária
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-1710e B-2723)

Secção de voto nº 11 Paul no Edifício Junta de Freguesia
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-2 e C-1617)

Secção de voto nº 12 Fonte Grada na Sede da Ass. Moradores
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre D-1 e D-1135)

Secção de voto nº 13 Varatojo na Sede da Associação Stº. António
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre E-1 e E-1387)

Secção de voto nº 14 Barro na Escola do 1º Ciclo
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre F-1 e F-1095)

Secção de voto nº 15 Louriceira na Escola do 1º Ciclo
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G-2 e G-772)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre e)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre e)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre e)

TORRES VEDRAS, 7 de Janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município